

EDITAL SEDUC DE CONVOCAÇÃO 07/2024

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – INTERLOCUTOR DE LIBRAS – ANO LETIVO 2024

A Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo torna público, à vista da necessidade de assegurar as atividades do ano letivo de 2024 em determinadas classes de Educação Especial, bem como as atividades de Professor de Educação Especial - Interlocutor de Libras, este ato administrativo e, considerando a Lei Complementar Nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar Nº 260/2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Presidente Prudente,

CONVOCA:

1. Os Professores de Educação Especial e os Professores de Educação Especial - Interlocutor de Libras, classificados através do Processo Seletivo Edital nº 002/2022 e Processo Seletivo Edital nº 002/2023 para sessão de atribuição conforme segue:

Local: SALA DE CINEMA “CONDESSA FILOMENA MATARAZZO”

Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, 749 – Vila Marcondes, Presidente Prudente/SP

Data: 05 de Fevereiro de 2024

Horário: 08h30

- a) Professor de Educação Especial - Interlocutor de Libras: classificação nº 01 a 04 (lista de classificação Geral do Processo Seletivo, Edital nº 002/2022), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021.
- b) Professor de Educação Especial - Interlocutor de Libras: classificação nº 01 a 05 (lista de classificação Geral do Processo Seletivo, Edital nº 002/2023), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021.

Horário: 9h

- a) Professor de Educação Especial: classificação nº 01 à 11 (lista de classificação Geral do Processo Seletivo, Edital nº 002/2022), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021.

- b) Professor de Educação Especial: classificação nº 01 à 61 (lista de classificação Geral do Processo Seletivo, Edital nº 002/2023), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021.
- c) Professor de Educação Especial: classificação nº 01 (lista de classificação PD do Processo Seletivo, Edital nº 002/2023), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021

Vagas

As vagas ofertadas são em substituição, a partir da data de assinatura do contrato, segundo a Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021. Os contratos serão válidos durante o calendário letivo de 2024 desta secretaria.

Os candidatos ficam cientes de que deverão possuir horário disponível e que poderão ter indeferida sua contratação nos casos de ausência de condições para o provimento e/ou, pela Comissão de Acúmulo de Cargos, nos casos a que se refere.

A relação com as vagas oferecidas para substituição pode sofrer alterações até a sessão de atribuição e, caso haja alterações, não deverá causar prejuízos à sessão de atribuição.

Jornada de Trabalho

- **Professor de Educação Especial – Interlocutor de Libras e Professor de Educação Especial:** A jornada de trabalho será de 42 horas semanais, constituída por 28 horas em atividades com alunos e 14 horas de trabalho pedagógico, sendo:
 - 06 horas de HTPC (03 horas na unidade escolar e 03 horas no Ceforpepe);
 - 02 horas de HTP na unidade escolar;
 - 06 horas de HÁ em local de livre escolha.

Outras disposições

O candidato que não puder comparecer à sessão de atribuição, poderá enviar representante legal munido de procuração, desde que acompanhada com os documentos originais, tanto do Procurador quanto do procurado, de acordo com a Lei nº

13.726/2018 – Lei de Desburocratização. Também será aceito documento com reconhecimento de firma.

A convocação à banca será feita nominalmente, respeitando a classificação final dos candidatos no referido processo seletivo.

O candidato que, no ato da convocação nominal da atribuição, não estiver presente ou deixar de manifestar interesse pela atribuição, será desclassificado, conforme § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021.

As vagas destinadas aos candidatos da lista PD, do referido processo seletivo, caso não sejam preenchidas, serão ofertadas aos demais candidatos à Professor de Educação Infantil e de Educador da lista geral do referido edital.

A atribuição se encerrará com o esgotamento das vagas oferecidas.

Presidente Prudente, 01 de Fevereiro de 2024.

ANDRÉ LUIZ MARINELLI

Responsável pelo Departamento de Gestão de Pessoal

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA

Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação